



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 – PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 017/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ARARUNA

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

DIA: 25 de Fevereiro de 2014

HORA: 13:15

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

DIA: 25 de Fevereiro de 2014

HORA: 13:30

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, Praça Nossa Senhora do Rocio, n º 390, ARARUNA, Estado do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, através da Secretaria de Administração, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n º 5.504, de 08/08/2005. Decreto Municipal nº. 59/2006 de 30 de junho de 2006, através da Pregoeira Romilda Aparecida Colli dos Santos nomeada pela Portaria nº.10/2014, da modalidade **Pregão, tipo Menor Preço Por Item**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos temos igualmente, o integram.

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.002.10.301.0012.2.075.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.002.10.301.0011.2.077.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.002.10.301.0012.2.075.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 - DO OBJETO

1.1 - A licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalar, equipamentos hospitalar, materiais odontológicos e equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

odontológico para atender a Divisão de Saúde, mediante entrega de forma parcelada, conforme discriminado no anexo I e na Ata de Registro de Preços.

1.2 - O preço máximo para aquisição será de R\$ 637.169,67 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

1.3 - AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

2 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 - O Presente edital, com seus anexos, encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitação e Compras, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**, Praça Nossa Senhora do Rocio, n ° 390, ARARUNA, Estado do Paraná, até às **17:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014 ou pelo site www.araruna.pr.gov.br**.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei n ° 8666/93.
- c) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n ° 8666/93.
- d) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no art. 7º da Lei n ° 10520/2002.
- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- f) Empresas consorciadas.
- g) Empresas cadastradas no TCE/PR como impedidas de licitar, o qual será verificado no momento do credenciamento.

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

3.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3.6. As empresas licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão apresentar **POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO**, certidão emitida pela Junta Comercial da respectiva jurisdição, dentro do prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para efeito de comprovação.

3.7. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro **até as 13:15 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014**, através de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública, particular ou carta de credenciamento conforme anexo III do Edital com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.1. A carta de credenciamento ou procuração deverá estar acompanhada de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. O representante deverá apresentar também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

4.3.1 **Autorização de Funcionamento da Empresa – ‘AFE’, emitido pela ANVISA para comercialização de medicamento Comum e Especial, acompanhada de sua publicação no Diário Oficial da União (D. O. U.) dentro do prazo de validade (1 ano atualizada), correlatos e saneantes (conforme objeto licitado) e SITUAÇÃO ATIVA – VIA INTERNET. (fora dos envelopes junto com credenciamento)**

4.4. O Estatuto ou Contrato Social e as alterações (se tiver), ou consolidação, ou carta de credenciamento, ou procuração e todos os demais documentos solicitados para o credenciamento, deverão ser apresentados fora do envelope da documentação de habilitação.

4.5. **A incorreção em quaisquer dos documentos ou fase do credenciamento acima citado acarretará na desclassificação da licitante, tendo em vista que se trata de um Pregão Presencial.**

4.6. Caso a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas e o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 9/2014
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
25 de Fevereiro de 2014 ÀS 13:30.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 9/2014
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
25 de Fevereiro de 2014 ÀS 13:30.

5.2. DO CONTEUDO DO ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇOS

O ENVELOPE DEVERÁ CONTER:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MS e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa, informando:

a) Descrição detalhada dos bens ofertados em cada item, com indicação da marca e modelo para o caso de equipamento se for o caso;

b) Os preços unitários e totais de cada item, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega), com no máximo 2 casas após a vírgula.

c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

d) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.

e) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/ serviços ofertados (quando for o caso).

5.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

5.2.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para o produto cotado.

5.2.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

5.2.5. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

5.2.6. A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER MARCA E MODELO PARA O CASO DE EQUIPAMENTO, VALORES EM REAIS COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS E DEVERÁ SER APRESENTADA NA FORMA IMPRESSA E EM PEN DRIVE, SENDO ESTA EM PROGRAMA ESPECIFICO DO MUNICIPIO E GERADO ESPECIFICAMENTE EM NOME DE CADA EMPRESA, O QUAL DEVERÁ SER SOLICITADO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES PELO FONE (44)3562-1383. (SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE APRESENTAR PROPOSTAS EM APENAS UMA DAS FORMAS). A EMPRESA INTERESSADA DEVERA TER FEITO O CADASTRO NO SITE E BAIXADO O EDITAL.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 - Para comprovação de Habilitação Jurídica:

a) **Contrato social e suas alterações ou consolidação em vigor, ou ato constitutivo e estatuto** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Cópia da Cédula da Identidade do sócio administrador ou proprietário;**

c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade** expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo II;

d) **Declaração de cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal,** de acordo com o modelo constante no Anexo VI.

e) Declaração de não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

f) Declaração que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2 - Para comprovação da Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), válido para a data prevista para a abertura da presente licitação;

b) Certidão Negativa do **INSS;**

c) Certidão Negativa da **Receita Federal;**

d) Certidão Negativa da **Receita Estadual;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- e) Certidão Negativa da **Prefeitura Municipal da sede da proponente**.
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.
- h) Alvará de Licença Sanitária, expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.
- i) Atestado ou Declaração de fornecimento de no mínimo um órgão público, equivalente ou superior ao objeto licitado, com firma reconhecida do gestor do município (prefeito (a)). Com data não superior a 60 (sessenta) dias.

6.1.3. Quanto a Qualificação econômica;

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- b) Termo de abertura e de encerramento do livro diário, registrado ou autenticado pela Junta comercial, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e lucros e prejuízos acumulados, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- c) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00 conforme Anexo IX.
- d) Os índices mencionados na alínea “C” deste subitem devem ser calculados pela licitante, conter assinatura de seu representante legal e contador, reconhecer firma de ambas assinaturas (Anexo IX), sob pena de inabilitação.

6.1.4. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.2 - Todos os documentos solicitados na presente licitação poderão ser apresentados em:

- a) Original;
- b) Em fotocópias, desde que devidamente autenticadas com antecedência em cartório, exceto as certidões negativas retiradas por meio eletrônico (internet);
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 - As certidões negativas retiradas por meio eletrônico (internet), deverão ser apresentadas no seu original, não sendo aceitas fotocópias autenticadas, podendo a Administração Pública, a seu exclusivo critério averiguar sua autenticidade.

6.4 - A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados em fotocópias, se julgar necessário.

6.5 - Qualquer documento apresentado em desacordo com o solicitado neste Edital será rejeitado, com a conseqüente desclassificação da empresa concorrente.

6.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6.7 - Todos os documentos apresentados em qualquer fase da licitação deverão estar em plena validade, não sendo aceito em hipótese alguma protocolos de renovação.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

7.1 - Na data, horário e local indicado neste edital, o Pregoeiro fará o recebimento e efetuará a abertura das propostas comerciais.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

DIA: 25 de fevereiro de 2014

HORA: 13:15

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

DIA: 25 de fevereiro de 2014

HORA: 13:30

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

- a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Classificará a proposta de menor preço, dentre as devidamente regularizadas, **Menor preço por item**, e aquelas também regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances a serem oferecidos verbalmente, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, **Menor preço por item**, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de menor preço, **Menor preço por item**, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

e) Declarará o vencedor da licitação, **Menor preço por item**, se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de menor preço não atender as condições fixadas neste edital, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital;

f) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

g) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

h) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

i) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.2 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas e o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes no Artigo 12 deste Edital.

8.5 - Se a empresa vencedora do certame foi uma das cotadas com a finalidade de formação do preço de mercado para constar no edital, deverá manter o preço da cotação apresentada, exceto se ao final do certame, o valor for menor que o apresentado.

8.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.7 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo corrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos na Secretaria da própria Comissão.

8.8 - A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.9 - O não oferecimento de razões no prazo deste item fará deserto o recurso.

8.10 - O recurso será julgado pelo Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.11 - Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

9.2 - A convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

9.4 - No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observado a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5 - O fornecimento será a partir do recebimento da solicitação expedida pelo Departamento Competente e vigorará por 12 (doze) meses, o prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

9.6 - As quantidades indicadas no Anexo I referem-se ao consumo no período de **12 (doze) meses**, ficando as entregas parciais das mesmas condicionadas à emissão de Autorizações de Fornecimento pelo Departamento Competente.

9.7 - O fornecimento parcelado dos produtos será efetuado nos locais indicados pelo Departamento Competente, no prazo máximo de 24 horas, a contar do recebimento do Aviso de Fornecimento (EMPENHO).

9.8 - As remessas dos produtos deverão ser acompanhadas da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do produto, marca quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

9.9 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com Edital.

9.10 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.11 – Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

10 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ ASSINAR a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame.

10.2 - O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3 - Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 8.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10 (Dez) por cento sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

11 - PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES.

11.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Araruna e os vencedores do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver **interesse** da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 –O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO X e nas condições previstas neste edital.

12.2 - Os preços registrados por força desta licitação terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O município efetuará o pagamento conforme cronograma financeiro da Secretaria de Finanças, nos 12 ou 22 do mês subsequente após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, da certidão negativa do INSS e do FGTS.

Parágrafo Único: Na apresentação da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, deverá constar discriminado na mesma, o local da prestação dos serviços. Sua omissão implicará na retenção tributária.

14 - DO REAJUSTE DO PREÇO

14.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa que teve seu preço registrado será convocada para alteração, por aditamento, do preço na Ata.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 - Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, em até 2 dias úteis anterior ao certame, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

16 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

16.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no sub-item 8.7, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente contrato. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Araruna poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A participação no presente processo licitatória implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

17.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

17.4 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Pregoeiro, através do endereço: Rua Praça Nossa Senhora do Rocio, n° 390, ARARUNA, Estado do Paraná - Telefone (44) 3562-1383.

18 - ANEXOS AO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Descrição dos objetos;
- c) Anexo II - Modelo de Declaração de idoneidade;
- b) Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Carta Proposta;
- d) Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;
- e) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno atendimentos ao Requisitos de Habilitação e Conhecimento do Edital.
- g) Anexo VIII – Modelo de Cálculo Econômico Financeiro
- h) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

Araruna-Pr. 12 de Fevereiro de 2014

Fabiano Otavio Antoniassi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos, materiais hospitalar, equipamentos hospitalar, materiais odontológicos e equipamento odontológico relacionados abaixo, para atender as necessidades da Divisão de Saúde, a saber:

Valor máximo total de R\$ 637.169,67 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 1 - Medicamentos

Valor Máximo do Lote: R\$444.165,06 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aciclovir 200 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,15	75,00
2	Acetilsalicílico, Acido 100 Mlg C/1 Cpr	unid	2000	0,02	46,00
3	Folico Acido 5 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,07	33,50
4	Adrenalina 1 Ml c/1 Amp Inj	unid	100	1,69	169,30
5	Agua Destilada C/5 L	unid	15	8,07	121,01
6	Agua Bi Dest 10 Ml C/1 Amp	unid	5000	0,20	1.015,00
7	Albendazol 400 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,50	248,50
8	Albendazol 40 Mlg 10 Ml c/1 Fr S/car	unid	500	1,77	886,50
9	Alendronato Sodico 70 Mlg c/1 Cpr Rev	unid	700	4,36	3.054,10
10	Alopurinol 300 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,17	83,50
11	Ambroxol 3 Mlg 120 Ml C/1 Fr	unid	1500	1,88	2.815,50
12	Ambroxol 6 Mlg 120 Ml C/1 Fr	unid	1500	2,00	3.000,00
13	Aminofilina 100 Mlg C/1 Cpr	unid	6000	0,11	678,00
14	Aminofilina 10 Ml C/1 Amp	unid	500	1,35	675,00
15	Amiodarona 200 Mlg C/1 Cpr	unid	2000	0,57	1.146,00
16	Amiodarona 150 Mlg 3 Ml C/1 Amp	unid	20	3,68	73,66
17	Amitriptilina 25 Mlg c/1 Cpr Gen	unid	18000	0,22	4.014,00
18	Anlodipino 5 Mlg C/1 Cpr	unid	5000	0,08	385,00
19	Amoxicili+clavula 250 Mlg 75 Ml	unid	150	41,80	6.270,00
20	Amoxicilina 250 Mlg 150 Ml	unid	200	5,56	1.112,00
21	Amoxicilina 500 Mlg C/1 Cap	unid	3000	0,15	450,00
22	Amoxici+clavula Potassio 500 Mlg 125 Mg c/1 Cpr Gen	unid	800	3,58	2.864,00
23	Anest Mep C/v Mepivalem c/50 Car Ad2%	unid	750	1,59	1.194,75
24	Anest Articaina C/v c/50 Car 4%	unid	750	2,03	1.522,50
25	Anestesico Top Gel T-frut 12 Grm 20%	unid	500	8,94	4.468,50
26	Atenolol 50 Mlg C/1 Cpr	unid	1000	0,06	63,00
27	Atropina 500 Mlg 1 Ml C/1 Amp	unid	20	0,62	12,46
28	Atropina Mlg 1 Ml C/1 Amp	unid	20	0,55	11,06
29	Azitromicina 500 Mlg C/1 Cpr	unid	1800	0,68	1.229,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

30	Azitromicina 600 Mlg 15 MI c/dil	unid	50	4,99	249,35
31	Beclometasona Spray 250 Mg 15 MI	unid	50	69,52	3.476,00
32	Beclometasona 50 Mg C/200 Dos	unid	20	44,81	896,26
33	Penic Benzatina 1200 U.I. c/1 F/a	unid	200	1,66	332,00
34	Benzoilmetronidazol suspensão 40mg/ml frasco	unid	100	2,27	226,70
35	Betametasona 1 MI C/1 Amp	unid	300	4,37	1.311,90
36	Bicarbonato de Sodio 10 MI c/1 Amp 8,4%	unid	20	1,05	20,94
37	Biperideno 2 Mlg C/1 Cpr	unid	3000	0,29	870,00
38	Ipratropio Brometo 20 MI c/1 Fr Gts	unid	100	1,90	190,00
39	Fenoterol 20 MI Gts	unid	600	2,79	1.675,80
40	Bromoprida 10 Mlg C/1 Cpr	unid	5000	0,14	685,00
41	Bromoprida 10 MI Gts	unid	600	1,89	1.132,20
42	Budesonida 32 Mg C/120 Dos	unid	50	32,94	1.647,00
43	Captopril 25 Mlg C/1 Cpr	unid	1000	0,04	43,00
44	Carbamazepina 200 Mlg C/1 Cpr	unid	13000	0,24	3.120,00
45	Carbonato de Calcio 500 Mlg C/1 Cpr	unid	10000	0,27	2.730,00
46	Carbonato de Litio 300 Mlg C/1 Cpr	unid	2000	0,44	886,00
47	Carvedilol 12,5 Mlg C/1 Cpr	unid	4000	0,61	2.452,00
48	Carvedilol 3,125 Mlg C/1 Cpr	unid	12000	0,59	7.116,00
49	Carvedilol 6,25 Mlg C/1 Cpr	unid	12000	0,57	6.876,00
50	Deslanosideo 2 MI C/1 Amp	unid	30	1,94	58,29
51	Cefalexina 250 Mlg 60 MI	unid	100	7,41	740,70
52	Cefalexina 500 Mlg c/1 Drg Gen	unid	3000	0,30	909,00
53	Ceftriaxona Im/iv 500 Mlg C/1 F/a	unid	1500	2,75	4.125,00
54	Cetoprofeno 100 Mlg 2 MI c/1 Amp Im	unid	300	3,52	1.055,10
55	Cimetidina 200 Mlg C/1 Cpr	unid	10000	0,09	930,00
56	Cimetidina 300 Mlg 2 MI C/1 Amp	unid	300	0,55	164,10
57	Cinarizina 75 Mlg C/1 Cpr	unid	13000	0,28	3.640,00
58	Ciprofloxacino 500 Mlg C/1 Cpr	unid	5000	0,26	1.315,00
59	Clomipramina 25 Mlg C/1 Cpr	unid	4500	0,77	3.478,50
60	Clonazepam 2,5 Mlg 20 MI	unid	800	4,47	3.573,60
61	Cloreto de Sodio 10 MI c/200 Amp 0,9%	unid	7	39,16	274,12
62	Potassio Cloreto 10 MI c/200 Amp 19,1%	unid	3	57,61	172,82
63	Cloreto de Sodio 10 MI c/200 Amp 20%	unid	3	52,59	157,76
64	Etilefrina 10 Mlg 1 MI C/1 Amp	unid	100	1,85	185,00
65	Hidralazina 20 Mlg 1 MI c/1 Amp Inj	unid	100	9,00	899,70
66	Lidocaina S/ Vaso 20 MI c/12 Fr 2%	unid	15	21,04	315,60
67	Prometazina 50 Mlg 2 MI C/1 Amp	unid	500	1,79	893,50
68	Clorpromazina 100 Mlg C/1 Cpr	unid	3000	0,30	909,00
69	Tetracaina+fenilefrina 10 MI Colir	unid	20	10,37	207,46
70	Complexo B C/1 Cpr	unid	20000	0,10	2.000,00
71	Complexo B 30 MI Gotas	unid	1800	3,04	5.477,40
72	Complexo B 2 MI c/1 Amp Inj	unid	2800	1,27	3.556,00
73	Complexo B 100 MI Xpe	unid	800	3,74	2.989,60
74	Dexametasona 4 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,73	366,50
75	Dexametasona 20 Grm Creme	unid	500	1,18	591,50
76	Dexametasona 4 Mlg C/1 Amp	unid	1000	1,19	1.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

77	Dexametasona 120 Ml c/1 Fr S/car	unid	2300	1,73	3.972,10
78	Dexclorfeniramina 2 Mlg C/1 Cpr	unid	5000	0,09	435,00
79	Dexclorfeniramina 120 Ml C/1 Fr	unid	1800	1,59	2.867,40
80	Diazepam 5 Mlg C/1 Cpr	unid	2000	0,11	220,00
81	Diazepam 10 Mlg 2 Ml c/1 Amp Gen	unid	400	0,97	388,00
82	Diclof Resinato 15 Mlg 20 Ml	unid	2200	3,15	6.923,40
83	Diclof Sodico 50 Mlg C/1 Cpr	unid	30000	0,07	2.010,00
84	Diclof Sodico 25 Mlg C/1 Amp	unid	5000	0,86	4.315,00
85	Digoxina 0,25 Mlg C/1 Cpr	unid	2000	0,08	154,00
86	Diltiazem 30 Mlg C/1 Cpr	unid	2500	0,23	575,00
87	Dimenidrato+piridox 20 Ml Gts	unid	900	4,30	3.870,00
88	Dimenidrato+piridox - dl C/1 Amp	unid	200	3,20	640,60
89	Dimeticona 75 Mlg 15 Ml Fr Gotas	unid	1900	1,13	2.152,70
90	Dipirona Sodica 500 Mlg C/1 Cpr	unid	5000	0,10	500,00
91	Dipirona Sodica 10 Ml	unid	4900	1,07	5.243,00
92	Dipirona Sodica 500 Mlg 1 Ml C/1 Amp	unid	4900	0,89	4.346,30
93	Betametasona 5 Mlg C/1 Amp	unid	100	3,38	338,00
94	Dopamina 50 Mlg 10 Ml C/1 Amp	unid	30	1,24	37,20
95	Dopamina 200 Mlg 5 Ml C/1 Amp	unid	50	1,87	93,50
96	Dramim B6 dl 10 Ml C/1 Amp	unid	100	2,73	273,30
97	Dramin B6 dl- 10 ml - injetavel amp	unid	100	4,80	480,00
98	Dexametasona 2 Mlg 1 Ml C/1 Amp	unid	500	7,68	3.838,50
99	Etilefrina 20 Ml Gts	unid	50	6,42	321,00
100	Enalapril 10 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,14	68,50
101	Enalapril 20 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,19	93,50
102	Amin+clor+vita a +metio 3,5 Grm	unid	10	12,54	125,37
103	Eritromicina 125 Mlg 60 Ml	unid	200	2,49	498,00
104	Espironolactona 100 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,38	190,00
105	Espironolactona 25 Mlg C/1 Cpr	unid	3000	0,26	780,00
106	Estrogenios Conj Mlg C/1 Drg	unid	3800	0,84	3.173,00
107	Estriol 50 Grm Creme	unid	100	28,65	2.865,30
108	Fenitoina 100 Mlg C/1 Cpr	unid	3000	0,24	711,00
109	Fenitoina 250 Mlg 5 Ml C/1 Amp	unid	50	2,69	134,65
110	Fenobarbital 100 Mlg C/1 Cpr	unid	3000	0,23	699,00
111	Fenobarbital 20 Ml 4%	unid	50	4,34	217,15
112	Fluconazol 150 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,46	230,00
113	Fluoxetina 20 Mlg C/1 Cap	unid	20000	0,30	6.060,00
114	Furosemida 40 Mlg C/1 Cpr	unid	5000	0,08	400,00
115	Furosemida 20 Mlg C/1 Amp	unid	1000	1,83	1.833,00
116	Furosemida 20 Mlg 2 Ml C/1 Amp	unid	10	1,93	19,27
117	Gentamicina Colirio 5 Ml 0,5%	unid	10	10,03	100,27
118	Gentamicina 10 Mlg 2 Ml C/1 Amp 0,59 2.950,00	unid	600	0,72	433,80
119	Gentamicina 80 Mlg 2 Ml C/1 Amp	unid	600	1,19	712,20
120	Glibenclamida 5 Mlg C/1 Cpr	unid	1000	0,05	47,00
121	Glicose 10 Ml c/1 Amp 25%	unid	2000	0,24	474,00
122	Glicose 10 Ml c/1 Amp 50%	unid	500	0,26	130,00
123	Gluconato Calcio 10 Ml c/1 Amp 10%	unid	30	1,34	40,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

124	Haloperidol 1 Mlg C/1 Cpr	unid	200	0,73	145,00
125	Haloperidol 5 Mlg C/1 Cpr	unid	2500	0,21	525,00
126	Haloperidol Decanoato 50 Mlg 1 Ml C/1 Amp	unid	50	4,71	235,50
127	Haloperidol 2 Mlg 20 Ml Gts	unid	30	8,25	247,41
128	Haloperidol 5 Mlg 1 Ml C/1 Amp	unid	50	1,25	62,50
129	Heparina 0,25ml 5000ui c/1 Amp Subct	unid	100	11,77	1.176,70
130	Hidralazina 20 Mlg 1 Ml c/1 Amp Inj	unid	200	9,85	1.969,00
131	Hidroclorotiazida 25 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,04	18,50
132	Hidrocortisona 500 Mlg c/1 F/a c/dil	unid	900	6,03	5.427,00
133	Hidrocortisona 100 Mlg C/1 F/a	unid	900	4,68	4.214,70
134	Hidroxido Alumínio 240 Ml	unid	500	2,12	1.058,50
135	Hioscina Composta 5 Ml C/1 Amp	unid	2800	1,39	3.883,60
136	Hioscina 10 Mlg C/1 Cpr	unid	15000	0,33	4.905,00
137	Hioscina 20 Mlg 1 Ml C/1 Amp	unid	500	1,14	571,50
138	Hioscina 10 Mlg 20 Ml c/1 Fr S/car	unid	3000	2,92	8.760,00
139	Ibuprofeno 50 Mlg C/30 Ml	unid	500	1,86	930,00
140	Ibuprofeno 600 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,12	61,50
141	Isossorbida Dintrato 5 Mlg c/1 Cpr Sbl	unid	500	0,42	210,00
142	Isossorbida Mononitrat 40 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,42	211,50
143	Ivermectina 6 Mlg C/1 Cpr	unid	200	2,57	513,40
144	Lancetas p/ Puncao Manual C/1 Un	unid	500	0,59	292,50
145	Levodopa+benserazida 125 Mlg c/1 Cpr Disp	unid	600	1,51	904,20
146	Levodopa+bensezarida 200 Mlg 50 Mg C/1 Cpr	unid	600	2,61	1.564,20
147	Levonorgestrel 0,75 Mlg C/2 Cpr	unid	20	20,86	417,20
148	Levono 0,15+etinilest 0 C/21 Cpr	unid	500	4,13	2.065,00
149	Levotiroxina 100 Mlg C/1 Cpr	unid	18000	0,32	5.814,00
150	Levotiroxina 25 Mg C/1 Cpr	unid	18000	0,33	5.940,00
151	Levotiroxina 50 Mg C/1 Cpr	unid	18000	0,35	6.300,00
152	Lidocaina Gel 30 Grm 2%	unid	50	2,65	132,35
153	Lincomicina 600 Mlg C/1 Amp	unid	300	3,13	938,10
154	Loratadina 10 Mlg C/1 Cpr	unid	1000	0,30	303,00
155	Loratadina 1 Mlg 100 Ml Xpe	unid	400	3,70	1.481,20
156	Losartana 50 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,37	185,00
157	Medroxiprogesterona 150 Mlg C/1 F/a	unid	190	20,33	3.861,75
158	Meloxicam 1,5ml 15 Mlg C/1 Amp	unid	100	8,91	891,50
159	Metformina 850 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,10	50,00
160	Metildopa 250 Mlg C/1 Cpr	unid	8000	0,26	2.080,00
161	Metoclopramida 10 Mlg C/1 Cpr	unid	15000	0,19	2.850,00
162	Metoclopramida 10 Mlg 2 Ml C/1 Amp	unid	5000	0,43	2.150,00
163	Metoclopramida 10 Ml c/1 Fr Gts	unid	1000	0,77	767,00
164	Metronidazol 250 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,11	55,00
165	Metronidazol Gel 100 Mlg 50 Gr	unid	50	6,38	319,00
166	Miconazol 20 Grm Creme	unid	100	2,84	284,00
167	Miconazol Gel 20 Mlg 40 Gr Oral	unid	50	11,89	594,65
168	Midazolam 5 Mlg 5 Ml C/1 Amp	unid	5	2,16	10,80
169	Mikania Glomerata Spreng 150 Ml Susp	unid	480	6,88	3.300,96
170	Isossorbida Mononitrat 10 Mlg 1 Ml C/1 Amp	unid	10	2,54	25,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

171	Morfina 10 Mlg 1 MI C/1 Amp	unid	50	3,91	195,50
172	Neomicina+bacitrac 50 Grm Gen	unid	6000	2,63	15.762,00
173	Nifedipina 20 Mlg C/1 Cpr	unid	10000	0,12	1.200,00
174	Nifedipina 10 Mlg c/1 Cap Gel	unid	50	0,35	17,50
175	Nimesulida 100 Mlg C/1 Cpr	unid	45000	0,14	6.435,00
176	Nimesulida 50 Mlg 15 MI Gts	unid	1800	7,31	13.158,00
177	Nimodipina 30 Mlg C/1 Cpr	unid	2000	0,54	1.080,00
178	Nistatina Creme Vag 60 Grm	unid	3500	5,42	18.959,50
179	Nistatina 50 MI	unid	200	2,44	488,60
180	Nitrofurantoina 100 Mlg C/1 Cap	unid	600	0,28	168,00
181	Noretisterona Mlg C/1 Cap	unid	6000	0,32	1.920,00
182	Norfloxacin 400 Mlg C/1 Cpr	unid	9000	0,27	2.403,00
183	Nortriptilina 25 Mlg C/1 Cap	unid	500	0,40	200,00
184	Nortriptilina 75 Mlg C/1 Cpr	unid	500	1,05	526,50
185	Oleo Mineral 100 MI	unid	50	3,87	193,50
186	Omeprazol 20 Mlg C/1 Cap	unid	50000	0,09	4.650,00
187	Paracetamol 200 Mlg 10 MI	unid	2000	0,83	1.654,00
188	Paracetamol 500 Mlg C/1 Cpr	unid	5000	0,07	365,00
189	Pasta D Agua 80 Grm	unid	50	5,55	277,50
190	Permang Potassio 100 Mlg C/1 Cpr	unid	500	0,09	43,50
191	Permetrina 60 MI Locao	unid	200	4,33	865,40
192	Petidina 100 Mlg 2 MI c/1 Amp Gen	unid	30	2,69	80,70
193	Polivitaminico C/1 Cap	unid	10000	0,17	1.730,00
194	Polivitaminico 30 MI Gotas	unid	3000	2,35	7.041,00
195	Nistatina+ Zinco 60 Grm Pom	unid	4000	3,95	15.788,00
196	Prednisolona 3 Mlg 100 MI	unid	500	7,20	3.601,50
197	Prednisona 20 Mlg C/1 Cpr	unid	1000	0,15	147,00
198	Prednisona 5 Mlg C/1 Cpr	unid	1000	0,10	100,00
199	Prometazina 25 Mlg C/1 Cpr	unid	5000	0,25	1.265,00
200	Propatilnitrato 10 Mlg C/1 Cpr	unid	3000	0,49	1.479,00
201	Ranitidina 150 Mlg C/1 Cpr	unid	1000	0,16	163,00
202	Ranitidina 50 Mlg C/1 Amp	unid	500	1,03	515,00
203	Sol Ringer Lact Sist Fech 500 MI	unid	100	3,67	367,30
204	Salbutamol 100 MI c/1 Fr Xpe	unid	700	1,71	1.197,00
205	Ser Ins Ag 0,8x0,3 Curta	unid	9000	0,31	2.817,00
206	Sinvastatina 20 Mlg C/1 Cpr	unid	45000	0,13	5.850,00
207	Sol Fisiol Nasal 30 MI Ad	unid	600	2,40	1.438,20
208	Sol Fisiol Nasal 30 MI Inf	unid	600	2,27	1.360,20
209	Soro rehidratante oral em pó (sachê) p/ 1 litro	unid	1000	0,62	617,00
210	Sol Fisiologica Sist Fech C/1000 MI	unid	500	5,33	2.666,50
211	Sol Fisiologica Sist Fech 250 MI	unid	2000	2,57	5.134,00
212	Sol Fisiologica Sist Fech 500 MI	unid	4000	3,13	12.532,00
213	Sol Fisiologica Sist Fech 100 Mlt	unid	3500	2,15	7.525,00
214	Sol Glico-fisio Sist Fech 500 MI	unid	2800	3,59	10.043,60
215	Sol Glicose Sist Fechado 250 MI	unid	2000	2,66	5.314,00
216	Sol Glicose Sist Fechado 500 MI	unid	2500	3,08	7.707,50
217	Sulfadiazina de Prata 50 Grm C/1 Bis	unid	1800	4,31	7.752,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

218	Sulfametoxazol+trimetopri 5 MI C/1 Amp	unid	1000	1,76	1.760,00
219	Sulfametoxazol+trimet C/1 Cpr	unid	1000	0,13	130,00
220	Sulfato Magnésio 10 MI c/1 Amp 50%	unid	20	0,89	17,70
221	Sulfato Magnésio 10 MI c/1 Amp 10%	unid	20	0,45	8,94
222	Sulfato de magnésio - 50% /10ml	unid	1000	0,89	885,00
223	Sulfato Ferroso C/1 Drg	unid	1000	0,16	160,00
224	Sulfato Ferroso 30 MI	unid	1000	1,92	1.920,00
225	Sulfato de terbutalina (bricanil) injetavel	unid	30	3,87	116,10
226	Terbutalina 0,5mg 1 MI c/1 Amp Gen	unid	50	3,37	168,65
227	Tiamina 300 Mlg C/1 Cpr	unid	500	1,33	666,50
228	Timolol 5 MI 0,5%	unid	50	10,20	510,00
229	Accu-chek Active c/1 Un Tiras	unid	600	1,94	1.161,00
230	Tramadol 50 Mlg 1 MI c/1 Amp Gener	unid	600	1,49	894,00
231	Valproico Acido 250 Mlg C/1 Cap	unid	4000	0,61	2.428,00
232	Valproato Sodio 100 MI Xpe	unid	100	4,68	467,70
233	Valproico Acido 500 Mlg C/1 Cpr	unid	50	0,87	43,50
234	Verapamil 80 Mlg C/1 Cpr	unid	800	0,18	144,00
235	Vitamina C 1 Grm 5 MI C/1 Amp	unid	800	1,34	1.072,00
236	Vitamina C 500 mg injetavel	unid	100	1,21	121,30
237	Vitamina K 10 Mlg C/1 Amp	unid	100	1,35	135,30

LOTE 2 – Materiais Hospitalar

Valor Máximo do Lote: 178.766,12 (cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abaixador de Língua C/100 Un	unid	400	4,09	1.637,20
2	Cateter Intravenoso N18 C/1 Un	unid	500	1,17	586,50
3	Cateter Intravenoso N20 C/1 Un	unid	1000	1,17	1.173,00
4	Cateter Intravenoso N22 C/1 Un	unid	1000	1,17	1.173,00
5	Cateter Intravenoso N24 C/1 Un	unid	1000	1,18	1.183,00
6	Adesivo Single Bond 6 MI	unid	25	133,50	3.337,50
7	Água Oxig 10 Vol 1000 MI	unid	300	4,12	1.236,00
8	Agulha Desc 13 X 4,5 Mlm C/100 Un	unid	150	6,81	1.021,50
9	Agulha Desc 20 X 5,5 Mlm C/100 Un	unid	150	7,40	1.109,55
10	Agulha Desc 25 X 7 Mlm C/100 Un	unid	150	7,08	1.062,45
11	Agulha Desc 25 X 8 Mlm C/100 Un	unid	160	7,08	1.133,28
12	Agulha Desc 40 X 12 Mlm C/100 Un	unid	125	10,90	1.362,50
13	Agulha Desc Gengival 30g c/1 Un Curta	unid	600	0,23	139,80
14	Agulha Desc Gengival 30g c/100 Un Ex/cr	unid	6	21,67	130,00
15	Alcool 1000 MI c/1 Fr 70%	unid	1500	4,65	6.975,00
16	Alcool Gel 5000 MI 70%	unid	15	33,98	509,75
17	Algodão Roleta C/100 Un	unid	80	4,42	353,84
18	Algodão Hidrofílico C/500 Gr	unid	150	11,88	1.782,00
19	Almotolia Plast Bico Curv 250 MI Branc	unid	50	3,36	168,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

20	Almotolia Plast Bico Curv 250 MI Escur	unid	50	3,20	160,00
21	Accu-chek Performa Kit Compl	unid	15	107,82	1.617,23
22	Atad Crepe 15 Cm 1,2 M c/12 Un Clean	unid	125	5,55	694,13
23	Avental Desc M/longa c/1 Un Branc	unid	10	11,88	118,83
24	Bloqueador Solar Fps 30 C/125 MI	unid	50	22,12	1.105,85
25	Coletor de Urina Unissex c/1 Un Inf	unid	800	1,78	1.420,00
26	Tubo de Silicone 200 C/1 Mts	unid	15	6,17	92,55
27	Cabo p/ Bisturi N 3	unid	7	9,81	68,69
28	Coletor de Mat Perf 13 Lts C/10 Un	unid	20	24,23	484,54
29	Coletor de Mat Perf 20 Lts C/10 Un	unid	40	52,12	2.084,80
30	Cateter Nasal Tipo Oculos	unid	500	5,15	2.575,00
31	Colchao Caixa Ovo 140x188 6 Ctm D28	unid	5	205,29	1.026,44
32	Colete Putti Baixo G	unid	3	96,12	288,35
33	Coletor Urina Esteril 80 MI C/1 Un	unid	2000	0,87	1.746,00
34	Coletor Sist Aberto 2000 Mlt C/100 Un	unid	30	65,38	1.961,31
35	Coletor Universal Nao Est	unid	2000	0,69	1.386,00
36	Coletor Urina Esteril 80 MI C/1 Un	unid	2800	0,74	2.080,40
37	Compressa de Gaze 75 X 75 Ctm 13 F C/1 Un	unid	20000	0,71	14.140,00
38	Cotonete C/1 Un	unid	1500	0,03	40,50
39	Desencrostante Enzim 500 MI	unid	30	61,88	1.856,25
40	Edta Odontologico 20 MI	unid	30	14,20	425,91
41	Envelope p/ Ester 90 Mm X 260 Mlm C/100 Un	unid	50	30,24	1.512,15
42	Equipo Micro C/bureta 150ml	unid	20	5,64	112,80
43	equipo fotosencivel - cx com 250 unid	unid	1	720,00	720,00
44	equipo macrogotas simples	unid	5000	1,30	6.485,00
45	Equipo Macro c/ Inj Later	unid	5000	1,41	7.065,00
46	Equipo Microgotas c/buret 150 MI	unid	200	2,67	534,00
47	Equipo Nutricao Enteral	unid	300	1,59	477,00
48	Escova Robson Ca Reta Preta	unid	40	1,55	62,00
49	Esparadrappo 10 Cm X 4,5 M	unid	300	6,86	2.057,10
50	Espatula Titanio N 1	unid	10	86,85	868,53
51	Especulo Vag Peq Lubr	unid	500	1,56	778,50
52	Especulo Vag Gde Lubr	unid	400	2,04	814,80
53	Especulo Vag Med Lubr	unid	600	1,73	1.039,80
54	Espelho S/aumento N 5	unid	30	2,91	87,39
55	Estojo 20x10x05 F Endo Fl 72 031	unid	7	149,13	1.043,91
56	Fio Sut Nylon Pret 5-0 Ag 1,5 Cm C/24 Un	unid	10	39,93	399,33
57	Fio Sut Cat Simpl 3-0 Ag 2 Ctm C/24 Un	unid	10	95,50	955,00
58	Fio Sut Cat Simpl 2 Ag 2, 5 Ctm C/24 Un	unid	10	99,16	991,63
59	Fio Sut Cat Simpl 4,0 Ag 4 Cm C/24 Un	unid	10	100,33	1.003,33
60	Fio Sut Nylon 2-0 Ag 4 Ctm C/24 Un	unid	10	53,93	539,27
61	Fio Sut Nylon Pret 3-0 Ag 2 Ctm C/24 Un	unid	10	38,20	382,00
62	Fio Sut Nylon 4-0 Ag c/24 Un 2,5cm	unid	10	58,65	586,47
63	Fita Adesiva 16 X 50 M	unid	400	3,26	1.302,80
64	Fita Autoclave 19 X 30 M	unid	350	5,13	1.796,55
65	Accu-chek Active c/1 Un Tiras	unid	1000	2,31	2.313,00
66	Fluxometro 0-15 p/ar Comp	unid	10	103,63	1.036,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

67	Frasco Nutricao Enteral 300 Mlt	unid	100	1,13	112,70
68	Umificador p/oxigenio	unid	30	18,56	556,80
69	Gel p/ Ultra-som C/5000 Gr	unid	10	23,95	239,47
70	Glicerina Bi-destilada 1000 Ml	unid	10	21,53	215,33
71	Hipoclorito Sodio C/5000 Ml	unid	50	8,53	426,50
72	Histerometro	unid	80	24,11	1.928,56
73	Imobiliz de Cabeça Imper Adul	unid	3	277,38	832,13
74	kit inalação infantil- uni	unid	30	12,21	366,30
75	kit inalação adulto - uni	unid	50	12,21	610,50
76	Ponta Kit Ac/pl/res/sort C/7 Un	unid	2	58,66	117,31
77	Lamina de Bisturi 15 C/100 Un	unid	2	29,09	58,17
78	Lamina de Bisturi 22 C/100 Un	unid	2	23,30	46,59
79	Luva de Procedimento Ex/p c/100 Un S/tal	unid	100	22,16	2.216,30
80	Luva de Procedimento c/1 Un Gde	unid	15000	0,21	3.150,00
81	Luva de Procedimento c/100 Un Med	unid	150	14,02	2.103,45
82	Luva de Procedimento Peq c/100 Un S/tal	unid	150	15,42	2.313,45
83	Luva Cir 6,5	unid	100	1,79	179,30
84	Luva Cir 7,0 Est	unid	250	1,53	382,50
85	Luva Cir 7,5 Est	unid	250	1,53	382,50
86	Luva Cir 8,0 Est	unid	200	1,53	306,00
87	manitol á 20% - 250 ml - cx 40 uni	unid	5	137,52	687,60
88	Mascara Desc C/elast c/50 Un Bca	unid	10	8,54	85,43
89	Mascara Desc Tripla C/50 Un	unid	20	8,81	176,20
90	Aplicador Desc Cavibrush C/100 Un	unid	50	18,99	949,65
91	Fita Micropore 2,5 Ctm 10 Mts	unid	150	2,86	428,55
92	Fita Micropore 5 Cm X 10 M	unid	150	5,30	795,00
93	Papel Kraft Bob Mix 80gr 60 Cm	unid	30	69,74	2.092,20
94	Papel Lencol 70 X 50 Extra	unid	500	9,47	4.736,50
95	Pedra Pomes 1 Kg	unid	10	7,38	73,80
96	Pinca Cheron 24 Cm	unid	7	89,22	624,52
97	Pinca Cherron Desc 25 Ctm Ester	unid	20	4,41	88,14
98	Pinca Dente de Rato 12 Ctm	unid	7	13,52	94,66
99	Pinca Dente de Rato 14 Ctm	unid	7	10,42	72,92
100	Pinca Halstead - Mosquito 12 Ctm Reta	unid	7	15,87	111,11
101	Pinca Pozzi 25,5 Ctm	unid	7	64,02	448,12
102	Pinca Clinica 317	unid	7	17,11	119,75
103	Equipo 2 Vias c/clamp	unid	700	1,11	777,00
104	Equipo 2 Vias S/clamp	unid	700	1,14	800,10
105	Porta Agulha Mayo Hegar 14 Ctm	unid	7	37,35	261,47
106	Pvpi Degermante 1000 Ml	unid	250	14,10	3.525,75
107	Pvpi Topico C/1000 Ml	unid	250	14,08	3.520,00
108	Coletor de Urina Unisex C/1 Un	unid	2500	0,81	2.032,50
109	Saco de Lixo Hospitalar 20 L C/100 Un	unid	30	14,36	430,71
110	Saco de Lixo Hospitalar 60 L C/100 Un	unid	20	24,63	492,60
111	Saco de Lixo Preto 100 Lts C/100 Un	unid	30	37,36	1.120,89
112	Scalp 19	unid	700	0,67	469,00
113	Scalp 21 C/1 Un	unid	1250	0,67	833,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

114	Scalp 23 C/1 Un	unid	2500	0,67	1.667,50
115	Scalp 25 C/1 Un	unid	1500	0,67	1.000,50
116	Scalp 27	unid	3000	0,65	1.959,00
117	Ser Desc 1 Mlt c/ag	unid	8000	0,36	2.856,00
118	Ser Desc 3 Mlt c/ Ag	unid	8000	0,25	2.000,00
119	Ser Desc 10 MI S/ Ag	unid	8000	0,44	3.520,00
120	Ser Desc 20 Mlt c/ag	unid	8000	0,61	4.856,00
121	Ser Desc 05ml S/ Ag	unid	8000	0,26	2.056,00
122	Sonda Alim Enteral N 12	unid	80	14,90	1.192,00
123	Sonda Uretral N 06	unid	500	0,67	335,00
124	Sonda Uretral N 08	unid	500	0,65	325,00
125	Sonda Uretral N 10	unid	1000	0,66	657,00
126	Sonda Uretral N 12 C/10 Un	unid	500	4,50	2.251,50
127	Sonda Uretral N 14	unid	900	0,68	614,70
128	Sonda Uretral N 16	unid	500	0,77	385,00
129	Sonda Uretral N 18	unid	500	0,85	423,50
130	Sonda Uretral N 20	unid	500	0,88	440,00
131	Sonda Uretral N 22	unid	500	0,89	443,50
132	Sonda Foley 2 Vias N 12	unid	50	2,87	143,50
133	Sonda Foley 2 Vias N 14	unid	50	2,87	143,50
134	Sonda Foley 2 Vias N 16	unid	50	2,87	143,50
135	Sonda Foley 2 Vias N 18	unid	50	2,87	143,50
136	Sonda Foley 2 Vias N 20	unid	50	2,87	143,50
137	Sonda Foley 3 Vias N 18 c/bal	unid	50	3,20	160,15
138	sonda nasoenteral com mandrio - nº 2	unid	5	5,37	26,84
139	sonda nasoenteral com mandrio - nº 2,5	unid	5	5,37	26,84
140	sonda nasoenteral com mandrio - nº 3	unid	5	5,37	26,84
141	sonda nasoenteral com mandrio - nº 3,5	unid	5	5,37	26,84
142	sonda nasoenteral com mandrio - nº 4	unid	5	5,37	26,84
143	sonda nasoenteral com mandrio - nº 4,5	unid	5	5,37	26,84
144	sonda nasoenteral com mandrio - nº 5	unid	5	5,37	26,84
145	sonda nasoenteral com mandrio - nº 5,5	unid	5	5,37	26,84
146	sonda nasoenteral com mandrio - nº 6	unid	5	5,37	26,84
147	sonda nasoenteral com mandrio - nº 6,5	unid	5	5,37	26,84
148	sonda nasoenteral com mandrio - nº 7	unid	5	5,37	26,84
149	sonda nasoenteral com mandrio - nº 7,5	unid	5	5,37	26,84
150	sonda nasoenteral com mandrio - nº 8	unid	5	5,37	26,84
151	sonda nasoenteral com mandrio - nº 8,5	unid	5	5,37	26,84
152	sonda nasoenteral com mandrio - nº 9	unid	5	5,37	26,84
153	sonda nasoenteral com mandrio - nº 9,5	unid	5	5,37	26,84
154	sonda nasogastrica longa- nº 14	unid	100	1,34	134,30
155	sonda nasogastrica longa- nº 10	unid	100	1,11	111,00
156	Sonda Naso Gastrica N 12 Longa	unid	100	1,31	130,70
157	Sonda Naso Gastrica N 16 Longa	unid	100	1,22	122,30
158	Sonda Naso Gastrica N 16 Curta	unid	100	1,26	125,70
159	sonda nasogastrica longa - nº 18	unid	100	1,59	159,00
160	sonda nasogastrica longa- nº 22	unid	100	1,71	171,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

161	Sonda Naso Gastrica N 20 Longa	unid	100	1,50	150,00
162	Sonda Naso Gastrica N 06 Longa	unid	100	1,10	110,00
163	Sonda Naso Gastrica N 08 Longa	unid	100	1,12	112,00
164	Sonda Alim Enteral c/guia 12 Ad	unid	80	50,00	4.000,00
165	Tala Punho/poleg Neopr M Esq	unid	5	38,56	192,82
166	Tampa P/tubo 12 X 75 Verm	unid	2000	0,08	160,00
167	Termometro Clinic Pris	unid	40	6,55	261,88
168	Termometro Clinic Digital Branc	unid	10	14,87	148,67
169	Tesoura Metzenbaum 20 Ctm Curva	unid	5	32,33	161,67
170	Tesoura Iris 12 Ctm Curva	unid	5	23,63	118,17
171	tesoura longa inox - 25 cm - uni	unid	5	32,80	164,00
172	Tesoura Spencer Reta 9 Ctm R Pto	unid	5	24,24	121,22
173	Tubo de Ensaio 12 X 75 Mlm c/1 Un Plast	unid	2000	0,07	140,00
174	Tubo de Silicone 200 C/1 Mts	unid	40	4,00	160,12
175	Sonda Endotraqueal 3,0 c/bal	unid	5	5,05	25,25
176	Sonda Endotraqueal 9,0 c/bal	unid	5	5,05	25,25
177	Sonda Endotraqueal 2,5 c/bal	unid	5	9,02	45,12
178	Sonda Endotraqueal 3,5 c/bal	unid	5	5,05	25,25
179	Sonda Endotraqueal 4,0 c/bal	unid	5	4,35	21,77
180	Sonda Endotraqueal 4,5 c/bal	unid	5	4,35	21,77
181	Sonda Endotraqueal 5,0 c/bal	unid	5	4,35	21,77
182	Sonda Endotraqueal 5,5 c/bal	unid	5	4,53	22,67
183	Sonda Endotraqueal 6,0 c/bal	unid	5	4,28	21,42
184	Sonda Endotraqueal 6,5 c/bal	unid	5	4,28	21,42
185	Sonda Endotraqueal 7,0 c/bal	unid	5	4,80	24,02
186	Sonda Endotraqueal 7,5 c/bal	unid	5	4,80	24,02
187	Sonda Endotraqueal 8,0 c/bal	unid	5	4,80	24,02
188	Sonda Endotraqueal 8,5 c/bal	unid	5	4,80	24,02
189	Sonda Endotraqueal 9,5 c/bal	unid	5	5,05	25,25
190	Umidificador Kit Completo	unid	20	28,92	578,34
191	Dispositivo p/incont N06 C/10 Un	unid	250	13,05	3.263,25
192	Vaselina Liquida 1000 Ml	unid	20	25,27	505,46

LOTE 3 – Equipamentos Hospitalar

Valor Máximo do Lote: 5.216,48 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aparelho Pressao Inf Metal	unid	3	152,58	457,75
2	Aparelho Pressao Ad Metal	unid	3	108,18	324,54
3	Balanca Adulto P/ 150 Kg 110ch	unid	2	318,23	636,45
4	Escada 2 Degraus Esmalt	unid	3	94,32	282,96
5	Estetoscopio Inf Duosonic	unid	5	54,88	274,40
6	Estetoscopio Ad Simples	unid	10	20,30	203,00
7	Estetoscopio Ad Duosopic	unid	10	39,25	392,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

8	Otoscopio Tk	unid	3	445,35	1.336,05
9	Sonar Doppler dv 610	unid	2	654,42	1.308,83

LOTE 4 – Materiais Odontológico

Valor Máximo do Lote: 7.636,59 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cimento Irm Kit Po/liq 38 Grm 15ml	unid	10	130,49	1.304,90
2	Evidenciador de Placa C/1 Un	unid	240	0,35	83,28
3	Fio Dental 500 Mts Poliam c/aro	unid	20	8,68	173,66
4	Formocresol 10 MI	unid	10	7,57	75,70
5	Hidroxi Calcio Pa 10 Grm	unid	30	8,88	266,49
6	Iodoformio 10 Grm Po	unid	10	25,05	250,50
7	Ionom Vidro R Po 10 Grm A3	unid	10	53,27	532,70
8	Ionom Vidro R Po E Liq 10 Grm 8 MI A2	unid	10	41,75	417,47
9	Pasta Profilática C/fluor 90 Grm Tuti	unid	10	11,74	117,40
10	Resina A3,5 Esmalte Rep 4 Grm Z 100	unid	10	90,70	907,00
11	Resina A1 Esmalte Rep 4 Grm Z 100	unid	10	90,70	907,00
12	Resina A4 Esmalte Rep 4 Grm Z100	unid	10	90,70	907,00
13	Selante Fluorshild Matiz 2 Grm C/1 Un	unid	30	41,66	1.249,80
14	Sugador Colorido c/40 Pct Tuti	unid	60	5,70	341,82
15	Tricresol Formalina 10 MI	unid	10	10,19	101,87

LOTE 5 – Equipamento Odontológico

Valor Máximo do Lote: 1.385,42 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Sonic Borden 2000n 1 Pon	unid	1	1.385,42	1.385,42

II – JUSTIFICATIVA

2.1. Os medicamentos, materiais hospitalar, equipamentos hospitalar, materiais odontológicos e equipamento odontológico serão disponibilizados na rede municipal da saúde com o fim de atender as necessidades da coletividade por um período aproximado de 12 (doze) meses.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LICITANTE.

3.1. Ofertar medicamentos de primeira qualidade.

3.2. Efetuar a entrega total do(s) material(is) no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Seção de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

3.4. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

3.5. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do medicamento, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

3.6. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

3.7. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

4.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

4.3. Inspeccionar o(s) medicamento(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

4.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

5 - Disposições Finais:

5.1.1 As empresas interessadas no Pregão em epígrafe deverão apresentar os documentos de acordo com a Portaria GM/MS n ° 2814/98 Art. 5º itens III e IV dos medicamentos cotados (sob pena de inabilitação).

5.1.2 Para os itens materiais e equipamentos será exigido Registro dos Produtos junto a ANVISA, conforme cartilha da mesma, página 14.

5.1.3 Para os itens de materiais e equipamentos será exigido amostras, somente para o vencedor no dia do certame.

5.1.4. Caso o produto cotado seja isento de registro junto ao ministério da saúde apresentar Certificados de Isenção emitidos pela ANVISA.

5.1.5 Os documentos citado no subitem 5.1.1 deverão estar em ordem de forma seqüencial conforme os itens, com o objetivo de facilitar o manuseio do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014, instaurado por esse (órgão ou entidade licitante), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, (data).

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa).

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DE PROPOSTAS

Proponente:.....

Local e Data.....

À Prefeitura Municipal de Araruna, Estado do Paraná.

ASSUNTO: Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 - Proposta para aquisição de medicamentos, materiais hospitalar, equipamentos hospitalar, materiais odontológicos e equipamento odontológico.

Designação:

O abaixo assinado,....., portador Carteira de Identidade nº....., na qualidade de representante legal da Empresa, vem pela presente, informar a V.Sas, que o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., expedido pelo(a)....., do Estado de, é pessoa credenciada por nós, para acompanhar a sessão de Abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, bem como efetuar lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, assinar as Atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

Obs. Firmas reconhecidas em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa)

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA - folha de rosto

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2014

Senhores,

Tendo examinado as condições do edital de Pregão Presencial nº 009/2014, e demais elementos que compõem o referido edital, cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais hospitalar, equipamentos hospitalar, materiais odontológicos e equipamento odontológico para atender a população carente deste município, nós abaixo assinados, propomos: conforme proposta anexa

PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDA NO SISTEMA ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

2. - Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a entregar os produtos em até (.....24.....) horas após o recebimento da Ordem de entrega.

3. - Concordamos em manter esta proposta pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura da Licitação a qual será mantida por todo e qualquer tempo antes da expiração do período.

Local, ...de..... de 2014

.....
Nome, assinatura e cargo

A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER MARCA E MODELO PARA O CASO DE EQUIPAMENTO, VALORES EM REAIS COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS E DEVERÁ SER APRESENTADA NA FORMA IMPRESSA E EM PEN DRIVE, SENDO ESTA EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO E GERADO ESPECIFICAMENTE EM NOME DE CADA EMPRESA, O QUAL DEVERÁ SER SOLICITADO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES PELO FONE (44)3562-1383. (SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE APRESENTAR PROPOSTAS EM APENAS UMA DAS FORMAS). A EMPRESA INTERESSADA DEVERA TER FEITO O CADASTRO NO SITE E BAIXADO O EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes das propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, (data).

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Ref.: Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, sr
(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**,
para fins do disposto V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, (data).

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa).

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO DO EDITAL**

Prezados Senhores,

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente, xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, bem como tomou conhecimento e atende de todas as suas cláusulas deste.

xxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

Assinatura do representante



ANEXO VIII

MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Processo Administrativo nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL PPRP 009/2014

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de “liquidez corrente” (LC); “liquidez geral” (LG) e “solvência geral” (SG). Assim, a empresa **deverá** calcular os referidos índices utilizando as fórmulas constantes do quadro abaixo.

Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

- liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00
- liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00
- solvência geral: índice maior ou igual a 1,00

MODELO DE CÁLCULO ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

LC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

_____, _____ de _____ de 2014.

(carimbo da empresa ,nome e assinatura do representante legal e contador)

OBS: A análise econômico financeira deverá ser calculada pela licitante e ser emitida em papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa juntamente com a assinatura de seu representante legal e contador, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° */2014.**

REGISTRO DE PREÇOS N°009/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°017/2014.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX e A EMPRESA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° **XXXXXXXXXXXX**, estabelecido na **XXXXXXXXXX** - Centro, na Cidade de XXXXXXXX, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **estado civil**, portador da C.I.R.G. n° SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na Rua, - CEP:, na cidade de, Estado do, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do RG n° e CPF n°, residente em, Estado do, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n° 8666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição

1.1.1 - O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalar, equipamentos hospitalar, materiais odontológicos e equipamento odontológico para atender Divisão de Saúde, que de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada no edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n°009/2014, respectivamente, e que integram este instrumento. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Ud.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	T O T A L					

- Os produtos deverão ser de 1ª qualidade.

- Entende-se 1ª qualidade os produtos comprovadamente aprovados por processo sistematizado, acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

processo ou serviço, ou ainda um profissional, atenda a requisitos pré-estabelecidos em normas e regulamentos técnicos com o menor custo para a sociedade.

1.2 - Utilizarão o preço registrado a Divisão de Saúde desse município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - O Prazo de que trata o item 2.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que aludem o art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através de cada Secretaria citada na cláusula primeira por meio de Requisição.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da secretaria interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2 - O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Fica fixado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da assinatura da presente Ata, para início da entrega dos produtos citados na Cláusula Primeira, conforme requisição da Administração Pública.

5.2 - Os produtos/serviços deverão ser entregue na unidade de saúde 24 horas após, verificando o atendimento de todas as exigências e condições, emitirá o atestado definitivo.

5.3 - Se achar necessário, a Comissão Municipal de Recebimento poderá requisitar ao setor competente/requisitante, acompanhamento da entrega com finalidade de atestar a qualidade dos produtos apresentados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 - Os preços são os constantes da proposta comercial.

6.2 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa que teve seu preço registrado será convocada para alteração, por aditamento, do preço na Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O município efetuará o pagamento conforme cronograma financeiro da Secretaria de Finanças, nos 12 ou 22 do mês subsequente após o recebimento e aceitação do produto, mediante apresentação da nota fiscal, da certidão negativa do INSS e do FGTS.

Parágrafo Único: Na apresentação da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, deverá constar discriminado na mesma, o local da prestação dos serviços. Sua omissão implicará na retenção tributária.

7.2 - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Da Contratada:

- a) Fornecer, no ato de cada pagamento, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (FGTS).
- b) Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- d) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenação por autoridade sanitária.
- e) Ofertar medicamentos de primeira qualidade.
- f) Efetuar a entrega total do(s) material(is) no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Seção de Licitações.
- g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.
- h) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- i) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do medicamento, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- j) Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

l) A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

m) Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

8.2 - Da Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

a) Persistência de inflações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

e) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, bem como desta Ata.

f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1 - Se e adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto nos itens 5 (cinco) dias, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

11.2 - Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.4 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

11.5 - A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada das reparações dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DOZE - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Peabiru, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O VENCIMENTO DA VALIDADE DA Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

13.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.

13.3 - A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

XXXXXXXX, .. de de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XXXXXXXX
Nome do prefeito **Contratado**
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____